

DESPACHO

N.º 25/2021

Data: 2021/06/18

Para conhecimento de:

Discentes, Pessoal Docente e não Docente

ASSUNTO: Unidades Curriculares Isoladas - ano letivo 2021-2022

No âmbito do Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial do Instituto Politécnico de Lisboa (RCF UCI ERTTP - IPL), publicado pelo Despacho nº 20754/2009 de 15 de setembro, no que respeita à regulação do funcionamento das candidaturas, inscrições e vagas para a frequência de unidades curriculares (UC) isoladas para o ano letivo 2021-2022, determino o seguinte:

1. Número de vagas para cada UC

- 1.1. Em regra, é atribuída **uma vaga por cada UC** em funcionamento nos cursos de 1º ciclo de estudos (licenciaturas) e de 2º ciclo de estudos (mestrados);
- 1.2. Sob parecer favorável do regente da UC, poderão ser atribuídas mais vagas.

2. Candidatura a UC isoladas

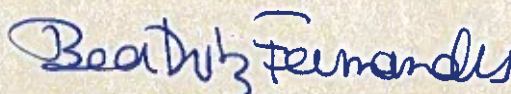
Ciclo de Estudos	Semestre das UC	Candidatura	Publicitação da lista provisória	Reclamações	Publicitação da lista final	Inscrição
1.º ciclo e 2.º ciclo*	1.º	30 agosto a 9 setembro 2021	14/09/2021	Até 2 dias úteis após divulgação	17/09/2021	17 a 22 setembro 2021
	2.º	20 a 28 janeiro 2022	02/02/2022	Até 2 dias úteis após divulgação	07/02/2021	07 a 09 fevereiro 2022

- 2.1. A candidatura será realizada em formulário *online*, disponível no site da ESTeSL, em www.estesl.ipl.pt.
- 2.2. A candidatura à frequência de uma UC pode ser recusada com base na limitação dos recursos disponíveis para a lecionar, ou por essa UC não ser lecionada no semestre em causa.
- 2.3. Todas as candidaturas estão sujeitas ao pagamento do emolumento definido na Tabela de Emolumentos (16,00€).

3. Resultados e inscrição

- 3.1. A lista de seriação será enviada a todos os candidatos por correio eletrónico.
- 3.2. As reclamações sobre a lista de seriação devem ser dirigidas à Presidente da ESTeSL e enviadas para licenciaturas@estesl.ipl.pt ou mestrados@estesl.ipl.pt, respetivamente para 1º e 2º ciclo.
- 3.3. A inscrição em UC isoladas **obriga ao pagamento dos valores** definidos na Tabela de Emolumentos calculados de acordo com os ECTS da UC (50,00€/ ECTU).
- 3.4. De acordo com o artigo 7º do RCF UCI ERTP - IPL, *aos estudantes inscritos nos ciclos de estudo do IPL, dentro do curso que frequentam, **apenas é permitida a inscrição em UC isoladas opcionais, respeitando os regulamentos de frequência definidos em cada instituição.***

A PRESIDENTE DA ESTeSL



Beatriz Fernandes, Prof.ª Coordenadora

/PAA